



SUMÁRIO

- DECRETO N. 74/25 - Feriado Municipal-Dia de São João.



Decreto



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 74/25, de 20 de junho de 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as comemorações do Tradicional São João de Barro Alto/BA, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de junho deste ano, bem como o estabelecido na Lei Federal nº 9.093/95, que dispõe sobre feriados, civis e religiosos,

DECRETA:

BARRO ALTO

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, referente ao **DIA DE SÃO JOÃO**.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, bem como aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito